

**Anexo III do Projeto de Lei Complementar nº 12 de 02 de dezembro de 2019**  
**ANEXO 22 AO QUAL SE REPORTA O INCISO XIII DO ART. 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012**

<b>CARGO</b> .....	<b>ODONTÓLOGO DE ESF</b>	<b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:</b> Curso Superior Completo e Registro no respectivo Conselho de Classe.	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b> .....	<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>		
<b>NÚMERO DE VAGAS</b> .....	<b>9</b>		<b>40:00 HORAS</b>

<b>PROMOÇÃO VERTICAL</b>		<b>PROGRESSÃO (GRAUS)</b>																	
		<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>18</b>	<b>20</b>	<b>22</b>	<b>24</b>	<b>26</b>	<b>28</b>	<b>30</b>	<b>32</b>	<b>34</b>
<b>ESCOLARIDADE/NÍVEL</b>		<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>	<b>O</b>	<b>P</b>	<b>Q</b>	<b>R</b>
GRADUAÇÃO	I	6.414,30	6.542,59	6.673,44	6.806,91	6.943,04	7.081,91	7.223,54	7.368,01	7.515,37	7.665,68	7.819,00	7.975,38	8.134,88	8.297,58	8.463,53	8.632,80	8.805,46	8.981,57
PÓS-GRADUAÇÃO	II	7.055,73	7.196,84	7.340,78	7.487,60	7.637,35	7.790,10	7.945,90	8.104,82	8.266,91	8.432,25	8.600,90	8.772,91	8.948,37	9.127,34	9.309,89	9.496,08	9.686,01	9.879,73
PÓS-GRADUAÇÃO ESP.	III	7.761,30	7.916,53	8.074,86	8.236,36	8.401,08	8.569,11	8.740,49	8.915,30	9.093,60	9.275,48	9.460,99	9.650,20	9.843,21	10.040,07	10.240,87	10.445,69	10.654,61	10.867,70
MESTRADO	IV	8.537,43	8.708,18	8.882,35	9.059,99	9.241,19	9.426,02	9.614,54	9.806,83	10.002,96	10.203,02	10.407,08	10.615,23	10.827,53	11.044,08	11.264,96	11.490,26	11.720,07	11.954,47
DOCTORADO	V	9.391,18	9.579,00	9.770,58	9.965,99	10.165,31	10.368,62	10.575,99	10.787,51	11.003,26	11.223,33	11.447,79	11.676,75	11.910,28	12.148,49	12.391,46	12.639,29	12.892,07	13.149,91
Formação Continuada	VI	10.330,29	10.536,90	10.747,64	10.962,59	11.181,84	11.405,48	11.633,59	11.866,26	12.103,59	12.345,66	12.592,57	12.844,42	13.101,31	13.363,34	13.630,60	13.903,22	14.181,28	14.464,91
Formação Continuada	VII	11.363,32	11.590,59	11.822,40	12.058,85	12.300,03	12.546,03	12.796,95	13.052,89	13.313,94	13.580,22	13.851,83	14.128,86	14.411,44	14.699,67	14.993,66	15.293,54	15.599,41	15.911,40

**PROGRESSÃO: 2% (DOIS POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 02 (DOIS) ANOS.**

**PROMOÇÃO: 10% (DEZ POR CENTO) A CADA INTERSTÍCIO DE 06 (SEIS) ANOS.**

**OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.**

**ATRIBUIÇÕES<sup>2</sup>**

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar a atenção a saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com o planejamento da equipe, com resolubilidade. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Realizar supervisão técnica do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros). Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local. Garantir a atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações. Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe. Participar das atividades de educação permanente. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Executar outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas, de acordo com seu Conselho de Classe.

Cláudio (MG), 02 de dezembro de 2019.

Prefeito do Município de Cláudio  
 José Rodrigues Barroso de Araújo